



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 24 / 01 / 19
§
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 09 /2019-GAG

Brasília, de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *"altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF para Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF, e dá outras providências"*.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1 / 2019
Folha Nº 01

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - 15402



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 001/2019

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF para Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, passa a ser denominado Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

Art. 2º Os limites de atuação assistencial do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal, passarão a abranger as UPA'S, Hospital de Santa Maria, Hospital Materno Infantil de Brasília e Hospital Regional de Taguatinga, mediante a revisão de seu estatuto, conforme determina o § 4º do art. 1º, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017.

Art. 3º O regramento previsto na Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, permanece inalterado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

↓

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1 / 2019

Folha Nº 02

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 4/2019 - SES/GAB

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1 / 2019
Folha Nº 03

Submeto à Vossa Excelência a Minuta de Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo a alterar a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF para Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Registre-se, de maneira preliminar, que o projeto de lei em questão visa expandir a configuração jurídico-administrativa existente atualmente no IHBDF para as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Hospital de Santa Maria - HRSM, Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB e Hospital Regional de Taguatinga – HRT.

Nesse contexto, o projeto de lei amplia os limites assistenciais de atuação do Instituto criado pela Lei nº 5899/2017, devendo ocorrer alteração do estatuto vigente, com fundamento no §4º do art. 1º da lei retrocitada.

É necessário destacar que o Governo do Distrito Federal decretou situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal - Decreto nº 36.619/2019. Os principais problemas enfrentados foram o desabastecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, órtese, prótese e insumos hospitalares; manutenção de equipamentos em toda a rede pública, e à falta de profissionais médicos de várias especialidades. Diante dessa situação é importante destacar a relevância da iniciativa do poder público em procurar alternativas que garantam à população do Distrito Federal o acesso a saúde de qualidade.

Levando em consideração a situação de crise das instituições de saúde, a rede pública do Distrito Federal se encontra em situação calamitosa e em estado de emergência, restando necessário que o Governo do Distrito Federal atue de forma resolutiva, assertiva e eficiente na solução dos atuais problemas de forma a apresentar soluções que possam trazer resultados positivos à população do DF com a agilidade que a situação de urgência da saúde do estado demanda e ainda, levando-se em consideração o modelo exitoso de gestão implantado com a criação do Serviço Social Autônomo (SSA) denominado Instituto Hospital de Base do Distrito Federal (IHBDF), encaminha-se a seguinte exposição de motivos no sentido de apoiar o processo de proposição de legislação para expansão do modelo alternativo de gestão ora implantado no IHB para as outras instituições de saúde no estado.

No dia 07 de janeiro de 2019, foi declarado estado de emergência na saúde pública do Distrito Federal. O decreto foi motivado pela atual situação encontrada nas instituições de saúde do estado,

detalhada no relatório “Situação de hospitais e UPAs” elaborado pela equipe de transição de governo. O relatório elenca como problemas críticos encontrados o desabastecimento geral da rede, a falta de leitos e profissionais para atendimento à população, armazenamento inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, problemas de infraestrutura predial (como vazamentos, banheiros quebrados, paredes mofadas e com infiltração, ventilação e aclimação comprometidas, chuveiros sem água quente, telhados quebrados e com goteiras), de energia e de comunicação, equipamentos antigos, quebrados e sem manutenção adequada, lixo hospitalar a céu aberto e áreas sem adequações a norma de vigilância sanitária, dentre outras situações que comprometem criticamente a capacidade de atendimento minimamente adequado às necessidades da população.

Para o enfrentamento destes e demais desafios, a SES-DF vem reorganizando e reestruturando a gestão da saúde, com vistas a dar maior resolubilidade às ações e serviços de saúde e que permitam a ampliação do acesso da população e a otimização dos recursos existentes com maior eficiência em sua aplicação.

Nessa perspectiva, ocorreu a criação, como serviço social autônomo do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal (IHBDF), por meio da Lei nº 5.899/2017, e regulamentado pelo Decreto nº 38.332/2017.

Assim, a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal conferiu autonomia e flexibilidade mais adequadas as suas demandas e aos anseios da sociedade, mediante manutenção integral do atendimento exclusivo e gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O modelo de financiamento adotado pressupõe a transferência de recursos via contrato de gestão, que estabelece metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade. Ademais, a execução do contrato de gestão é supervisionada pela SES e fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, que verifica a legalidade, legitimidade, operacionalidade e a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades e na consequente aplicação dos recursos repassados, sem que isso reduza ou interfira a fiscalização do Ministério Público e de demais órgãos de controle externo.

Nesse contexto, insta asseverar que o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal é um Serviço Social Autônomo, instituição privada sem fins lucrativos, pertencente a grupo de entes paraestatais, que colaboram com o Estado, desempenhando atividades de interesse coletivo, no caso, assistência à saúde pública do Distrito Federal. Regido por um contrato de gestão que formaliza relações entre partes interessadas, serviços e resultados, possui autonomia administrativa e financeira e regimes diferenciados de aquisições, contratações de serviços e contratação de pessoal. Começou as suas operações em 12 de janeiro de 2018 gerando resultados significativos, motivados por modelo de gestão responsável e estruturado, acompanhamento de resultados frequente e agilidade de compras e contratações, regidas por regulamento próprio.

Ao longo do primeiro ano de operação o IHB conseguiu aumentar as taxas de abastecimentos de medicamentos que anteriormente variavam entre 12% e 30% para abastecimento de 98% para os 100 medicamentos mais críticos, 89% para os 200 mais críticos e taxa global de 80% no mês de dezembro, reduzindo quase a zero as reclamações e interrupção de atividades em função da indisponibilidade de

22/01/2019

SEI/GDF - 17470859 - Exposição de Motivos

medicamentos. No mesmo mês o hospital registrou 89% de abastecimentos de materiais médico-hospitalares e taxa de disponibilidade superior a 90% para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) estocáveis e foi regularizado do abastecimento dos materiais ortopédicos. É realizado controle rigoroso de pedidos, armazenamento e distribuição e rastreabilidade destes materiais. Foram instaladas câmeras de vídeo e todo o acesso à CAF e às farmácias satélites é feito por controle de acesso com biometria, garantindo a segurança e controle necessários.

Em relação às compras e contratações de serviços, o IHB registrou economia em vários itens adquiridos, quando comparado aos preços praticados anteriormente pela Secretaria de Saúde do DF. Alguns itens estão relacionados abaixo:

ATO CONVOCATÓRIO	PREÇO SES	PREÇO IHB	ECONOMIA
ATO 19 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	R\$ 48.698.671,4526	R\$ 46.699.338,6320	- 4,11%
ATO 26 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS	R\$ 5.877.730,88	R\$ 5.952.060,90	- 1%
ATO 26 - MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS	R\$ 14.986.764,13	R\$ 13.369.792,06	-11%
ATO 27- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SPGV e COMPRIMIDOS)	R\$ 6.628.961,95	R\$ 6.196.759,12	- 7%
ATO 28 - MEDICAMENTOS-QUIMIOTERÁPICOS USO HOSPITALAR	R\$ 15.307.556,9703	R\$ 13.369.779,8200	- 12,66%
ATO 29- MEDICAMENTOS-QUIMIOTERÁPICOS -DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA AMBULATORIAL	R\$ 37.712.549,8214	R\$ 31.032.788,5000	- 18%
ATO 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (BOLSAS E DRENOS, CÂNULAS, TUBOS E SONDAS)	R\$ 5.189.302,3574	R\$ 5.361.476,9686	- 3,32%
ATO 32 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LUVAS, MASCÁRAS E APÓSITOS)	R\$10.280.860,7923	R\$ 954.444,9100	- 3,17%

ATO 33- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAIS DIVERSOS E SANEANTES)	R\$ 6.155.856,6094	R\$ 4.718.095,5800	- 23%
ATO 50 - HEMODINÂMICA	R\$ 9.174.308,2678	R\$ 8.443.853,1200	- 8%
ATO 59- ENXOVAIS	R\$ 2.094.120,0000	R\$ 1.428.490,8500	- 32%
ATO 61- OPME DE TRAUMA E ORTOPEDIA - REGISTRO DE PREÇO	R\$ 16.126.568,5931	R\$ 8.287.687,0000	- 49%
ATO 64 - CLIPES NEUROCIRURGIA - REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 403.679,3918	R\$ 361.715,0000	- 10%
ATO 74 - REGISTRO DE PREÇOS INSUMOS PARA EXAMES	R\$ 1.065.788,8445	R\$ 962.497,9200	- 10%
ATO 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS	R\$ 4.060.042,7165	R\$ 3.507.180,0000	- 14%
ATO - 76 - OPME - CIRÚRGIA CARDÍACA - REGISTRO DE PREÇO	R\$ 9.318.644,8463	R\$ 7.045.504,4000	- 24%
ATO 84 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS II - FARMÁCIA	R\$ 10.176.215,0682	R\$ 7.067.300,8000	- 31%
ATO 85 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS III - ALMOXARIFADO	R\$ 4.217.382,9404	R\$ 3.375.999,8000	- 20%
ATO 134 - REGISTRO DE PREÇOS OPME- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO	R\$ 2.089.267,00	R\$ 613.540,00	- 71%

Quanto aos valores disponibilizados, registre-se que no ano de 2018 o IHB recebeu o valor de R\$ 584.345.416,01 referentes a repasses da SES/DF:

- O Custo de Folha dos servidores cedidos somou R\$ 373.626.052,12;
- O Custo de colaboradores celetistas contratados pelo IHB foi de R\$ 51.049.434,29;
- O Custo Total de folha totalizou R\$ 424.675.486,41;

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1 / 2019
 Folha Nº 06

- O Custo com serviços de terceiros totalizou R\$ 51.453.584,46 em 2018;
- O Custeio de Insumos e despesas gerais totalizou R\$ 119.775.420,60;
- O IHB Recebeu valores de emendas parlamentares no valor de R\$ 3.709.042,00;
- O IHB auferiu outras receitas no montante de R\$ 599.097,61.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1 / 2019
Folha Nº 07

A partir do dia 23 de Abril de 2018, o IHB implementou a plataforma de compras "BIONEXO", ferramenta utilizada para as aquisições e contratações através de Seleções de Fornecedores, para atender as necessidades do Instituto. As cotações são realizadas pela plataforma "Bionexo" e outras ferramentas permitidas pelo regulamento (atas de registro de preço/sítios eletrônicos/pesquisa direta/outros), utilizando prazos de publicações conforme estabelecido no Regulamento Próprio de Compras e Contratos, de acordo com cada modalidade. As convocações de aquisições e contratações são publicadas também no site do IHB, garantindo a transparência necessária e adequação às norma de contratação e compras pactuadas nos regulamentos.

Em relação à produção hospitalar, o IHB registrou aumento de um aumento de 11% quantidade de internações em relação ao mesmo período no Hospital de Base no ano passado, com uma média de 2.050 internações/mês em 2018, contra 1.843 internações/mês em 2017 no período. No total, foram 24.594 internações em 2018. Em 2017 o número foi de 22.120 internações. O aumento da quantidade de internações clínicas no IHB em relação a 2017 foi de 16% e o de internações cirúrgicas de 4% em relação ao mesmo período no ano passado com média de internações clínicas de 1.325 por mês em 2018 contra 1.146 por mês em 2017 no período. As internações cirúrgicas registraram média de 2018 de 725 internações por mês contra 698 por mês em 2017. A quantidade de internações clínicas superou a casa de 1.800 internações de junho a agosto, resultados que não foram alcançados pelo HBDF em nenhuma medição ao longo de 2017. Com relação às internações cirúrgicas, o IHB superou a marca de 1.000 internações entre junho e agosto, resultado que também não foi registrado em 2017.

Já no número total de cirurgias ELETIVAS, o aumento em 2018 (5.013 cirurgias) foi de 27% em comparação com 2017 (3.961 cirurgias), com 1.052 cirurgias a mais no período. Cabe ressaltar que a partir do mês de maio, o IHB supera a produção mensal de cirurgias eletivas em comparação com o HBDF em 2017. Quanto ao TOTAL de cirurgias, o aumento foi de 3% em relação ao ano anterior (8.311 em 2018 contra 8.033 em 2017). O IHB a partir de maio, superou em todos os meses a marca de 720 cirurgias realizadas por mês. A produção média foi de 798 cirurgias/mês contra 660 cirurgias/mês de 2017 no mesmo período.

A quantidade de atendimentos de urgência saltou de 193.748 em 2017 para 242.378 em 2018. Aumento de 25% no período. Em 10 dos 12 meses do período de avaliação, o IHB apresentou produção maior que o HBDF em 2017. O melhor resultado do IHB foi em agosto (27.306), 46% maior em comparação ao melhor resultado do HBDF em 2017.

A quantidade de consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada saltou de 27.111 em 2017 para 36.685 em 2018. Aumento de 35% no período. Em 11 dos 12 meses do período de avaliação, o IHB apresentou produção maior que o HBDF em 2017. O melhor resultado do IHB foi em maio (3.861), 45% maior em comparação ao melhor resultado do HBDF em 2017. O IHB supera desde março a produtividade mensal registrada em 2017 no mesmo período.

A oferta de vagas em primeira consulta oncológica aumentou em 222% em 2018. Foram ao todo 1.912 vagas ofertadas contra 594 vagas em 2017. A média de vagas ofertadas por mês subiu de 50 vagas em 2017 para 159 em 2018.

Com relação ao faturamento hospitalar, o valor faturado em AIH saltou de R\$ 34.236.178,94 em 2017 para R\$ 40.854.529,44 em 2018, conforme o período analisado. Aumento de 19% no período. O valor médio faturado por mês subiu de R\$ 2,85 milhões por mês em 2017 para R\$ 3,4 milhões em 2018. A taxa de faturamento (percentual de valor de AIH processadas dentro do mês de competência), saiu de 0% em fevereiro para patamares superiores a 80% em outubro e novembro (84,8% e 81,9% respectivamente).

Por fim, a Avaliação de Satisfação do Usuário Atendido, realizada pelo IHB em março, junho e dezembro, apresentou melhoria nos resultados em todas as avaliações registrando resultados de avaliação geral com notas 9 e 10 de 39% na 1ª avaliação, 66% na 2ª avaliação e 76% na 3ª avaliação realizada. Em todos os quesitos de avaliação, que foram desde infraestrutura, á profissionais e alimentação, a pesquisa registrou melhorias seguidas.

É forçoso reconhecer, portanto, que os ganhos de eficiência do novo modelo, decorrentes da autonomia e dos novos instrumentos de gestão, são capazes de justificar a expansão do modelo, pois apresentam resultados extremamente significativos para a saúde pública do Distrito Federal.

Ou seja: a efetiva autonomia conferida para a gestão do maior hospital do Distrito Federal, ao se estabelecerem ferramentas administrativas e jurídicas que possibilitaram maior eficiência em todos os processos de trabalho e de contratações, com aumento dos deveres de prestação de contas e da transparência na aplicação do recurso público, demonstra a viabilidade de abrangência de novas unidades de saúde existentes na rede pública do DF.

Assim, a expansão da configuração jurídico-administrativa existente atualmente no IHBDF para as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Hospital de Santa Maria - HRSM, Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB e Hospital Regional de Taguatinga – HRT, fortalecerá toda a Rede do sistema hospitalar do Distrito Federal.

Tal projeto será uma pronta resposta como política de saúde pública e garantia do modelo de formação em rede, em que a porta de entrada para urgências e emergências fará o redirecionamento para toda Rede Hospitalar. O HRSM, HMIB e HRT foram escolhidos estrategicamente para resposta imediata de acordo com suas especificidades e áreas geográficas.

Por todo o exposto, é inegável o extremo interesse público da matéria que se pretende regular, razão pela qual submeto o anteprojeto em apreço ao elevado crivo de Vossa Excelência, e rogo apresentá-lo à Câmara Legislativa do Distrito Federal, requerendo tramitação no regime de urgência, com amparo no artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em face da relevância da matéria.

Outrossim, segue em anexo demonstrativo do atual custeio da folha de servidores e dos materiais/insumos/manutenção das Unidades de Saúde a serem abrangidas pela novel lei.

Respeitosamente,

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/01/2019, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=17470859)
verificador= **17470859** código CRC= **CF89477A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

(61)3348-6104

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1 / 2019
Folha Nº 09 *JKO*

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 001/19** que “altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF para Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal - IGESDF e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito na **CESC** (RICL, art. 69, I, “a”) e **CAS** (RICL, art. art. 64, § 1º, I), em análise de mérito e admissibilidade, na **CEOF** (RICL, art. 64, § 1º, I) e, em análise de admissibilidade **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Solicito a devolução da Proposição a Secretaria Legislativa, tendo em vista sua aprovação na Convocação da Sessão Legislativa do dia 24/01/19.

Em 25/01/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1 / 2019
Folha Nº 10